



VERIFICADO
BV ESG 360



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE ASG



PESSOAS CONECTADAS CRIAM MOMENTOS
QUE CONSTROEM O AMANHÃ.



Sumário

1. Propósito
2. Escopo e Aplicabilidade
3. Referenciais, normas e boas práticas
4. Princípios de Sustentabilidade
5. Materialidade ASG
6. Estrutura de Governança ASG
7. Diretrizes por Pilar ASG
8. Cadeia de Suprimentos Sustentável
9. Metas, Indicadores e Monitoramento
10. Gestão de Riscos e Oportunidades ASG
11. Comunicação, Transparência e Relato



Sumário

- 12. Canal de denúncias e não retaliação
- 13. Capacitação e Engajamento Interno
- 14. Monitoramento, revisão e atualização
- 15. Disposições Finais



1

Propósito

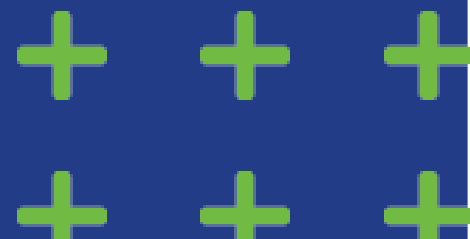


A presente Política Corporativa de Sustentabilidade e Responsabilidade ASG tem por objetivo estabelecer os princípios, diretrizes, responsabilidades e compromissos que orientam a integração dos aspectos Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) à estratégia corporativa, aos processos internos, às operações, aos produtos, aos serviços e ao relacionamento com as partes interessadas da organização.

A Petronect reconhece a sustentabilidade como elemento estratégico para a geração de valor no longo prazo, a mitigação de riscos, a promoção da inovação responsável, o fortalecimento da reputação corporativa e a resiliência do negócio.

Por meio desta política, a organização **compromete-se** a:

- Incorporar critérios ASG aos processos de tomada de decisão estratégica, tática e operacional;
- Promover práticas empresariais éticas, transparentes, responsáveis e em conformidade com a legislação aplicável;
- Desenvolver e promover soluções tecnológicas que contribuam para a eficiência operacional, a inovação responsável, a inclusão e uma sociedade mais sustentável;
- Fortalecer a cultura organizacional orientada à responsabilidade socioambiental, à ética, à integridade e à geração de valor sustentável;
- Incentivar a melhoria contínua do desempenho ASG da organização e de sua cadeia de relacionamento.



2

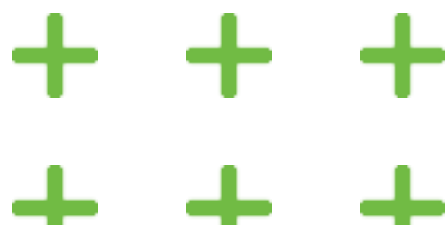
Escopo e Aplicabilidade

Esta política **aplica-se**, no que couber, a:

- a) todos os colaboradores, independentemente de cargo, função, vínculo ou nível hierárquico;
- b) administradores, membros da alta gestão e integrantes de comitês corporativos;
- c) terceiros, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e demais partes que atuem em nome ou no interesse da empresa;
- d) projetos, processos, produtos, serviços e soluções desenvolvidos, contratados, operados ou comercializados pela empresa.

Esta política abrange, entre outros, os seguintes temas e contextos de atuação:

- a) operações corporativas e administrativas;
- b) desenvolvimento, manutenção e evolução tecnológica;
- c) gestão de produtos, serviços e soluções digitais;
- d) cadeia de suprimentos e contratação de terceiros;
- e) relacionamento com clientes, fornecedores, parceiros, colaboradores e sociedade;
- f) gestão de dados, privacidade, segurança da informação e uso responsável da tecnologia.



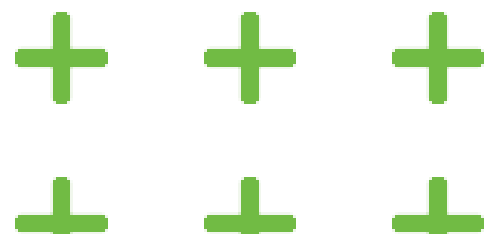
3

Referenciais, normas e boas práticas

Esta política observa, sempre que aplicável, referenciais, normas e boas práticas nacionais e internacionais relacionados à sustentabilidade, responsabilidade corporativa, ética, transparência e gestão de riscos, incluindo:

- a) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas;
- b) Pacto Global das Nações Unidas;
- c) Global Reporting Initiative (GRI);
- d) GHG Protocol, como referência para inventário e gestão de emissões de gases de efeito estufa;
- e) ISO/IEC 27001 – Sistema de Gestão de Segurança da Informação;
- f) Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos;
- g) legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normativos pertinentes ao negócio.

A adoção desses referenciais deverá observar a natureza, o porte, a estratégia, a materialidade e a maturidade da organização.



4

Princípios de Sustentabilidade

A atuação da empresa em sustentabilidade será orientada pelos seguintes princípios:

4.1 Integridade e Conformidade

Cumprimento da legislação, regulamentação, obrigações contratuais e normas internas aplicáveis, com atuação ética, íntegra, preventiva e responsável.

4.2 Responsabilidade Socioambiental

Consideração, prevenção, mitigação e, sempre que possível, compensação dos impactos ambientais e sociais decorrentes das atividades empresariais.

4.3 Transparência

Divulgação clara, consistente, tempestiva e verificável das práticas, compromissos, indicadores e resultados relacionados à sustentabilidade.

4.4 Gestão de Riscos e Oportunidades

Identificação, avaliação, priorização, tratamento e monitoramento de riscos e oportunidades ASG que possam impactar o negócio e as partes interessadas.

4.5 Inovação Responsável

Desenvolvimento e uso de tecnologias de forma ética, segura e responsável, promovendo eficiência, inclusão, acessibilidade e impacto positivo para a sociedade e para os negócios.

4.6 Respeito aos Direitos Humanos

Compromisso com a dignidade humana, com o respeito aos direitos humanos e com a promoção de condições de trabalho justas, seguras, inclusivas e livres de discriminação.

4.7 Engajamento de Partes Interessadas

Diálogo contínuo, estruturado e transparente com partes interessadas relevantes, incluindo clientes, colaboradores, fornecedores, parceiros, acionistas e comunidade.

4.8 Proteção de Dados e Uso Responsável da Tecnologia

Compromisso com a privacidade, a segurança da informação, a ética digital e o uso responsável de dados, algoritmos e soluções tecnológicas.



5

Materialidade ASG

A organização poderá identificar, avaliar e revisar periodicamente os temas materiais de sustentabilidade, considerando impactos, riscos, oportunidades e expectativas das partes interessadas, com o objetivo de orientar sua estratégia, suas prioridades, suas metas, seus planos de ação e suas divulgações.

Os temas materiais deverão ser considerados na formulação e na revisão de iniciativas, indicadores e compromissos ASG.



6

Estrutura de Governança ASG

A governança da sustentabilidade é estruturada para assegurar responsabilidade, supervisão, integração estratégica e acompanhamento sistemático do desempenho ASG.

6.1 Diretoria Executiva

Compete à Diretoria Executiva:

- a) aprovar esta política e suas revisões;
- b) deliberar sobre diretrizes, prioridades e metas estratégicas relacionadas à sustentabilidade;
- c) validar o Plano Estratégico ASG, quando aplicável;
- d) acompanhar indicadores, resultados, riscos e oportunidades ASG relevantes ao negócio;
- e) promover a integração da agenda ASG ao planejamento corporativo;
- f) assegurar recursos necessários à implementação das iniciativas relacionadas a esta política.



Estrutura de Governança ASG

6.2 Comitê de Sustentabilidade

O Comitê de Sustentabilidade ASG é órgão colegiado de caráter consultivo e propositivo, responsável por orientar, acompanhar e apoiar a implementação da agenda de sustentabilidade da organização.

Compete ao Comitê de Sustentabilidade ASG:

- a) propor diretrizes, iniciativas, metas e indicadores ASG;
- b) acompanhar a implementação desta política e a evolução das ações relacionadas à sustentabilidade;
- c) monitorar riscos e oportunidades ASG relevantes;
- d) acompanhar a evolução dos temas materiais da organização;
- e) recomendar adesão a compromissos, pactos e iniciativas externas compatíveis com a estratégia da empresa;
- f) apoiar a elaboração, revisão e divulgação de relatórios, documentos e comunicações relacionados ao tema;
- g) promover ações de engajamento, sensibilização e capacitação interna em sustentabilidade;
- h) reportar periodicamente à Diretoria Executiva a evolução da agenda ASG.

6

Estrutura de Governança ASG

A composição, o funcionamento, a periodicidade das reuniões, o quórum e os critérios de deliberação do Comitê poderão ser definidos em regimento próprio ou em instrumento interno específico, observada a necessidade de representação multidisciplinar e equilíbrio entre os pilares Ambiental, Social e Governança.

As decisões, encaminhamentos e registros de reuniões deverão ser formalizados e mantidos em repositório corporativo apropriado.





Diretrizes por pilar ASG

7.1 Pilar Ambiental

A empresa busca prevenir, reduzir e mitigar os impactos ambientais de suas atividades, promovendo o uso eficiente de recursos naturais, energéticos e tecnológicos.

7.1.1 Mudanças Climáticas

A organização buscará identificar, medir e monitorar riscos, oportunidades e impactos relacionados às mudanças climáticas, inclusive quanto a emissões de gases de efeito estufa, eficiência energética e resiliência operacional.

Para esse fim, poderá:

- a) monitorar, quantificar e reportar emissões de gases de efeito estufa, preferencialmente com base em metodologias reconhecidas, como o GHG Protocol;
- b) estabelecer metas progressivas de redução de emissões, com definição de escopo, linha de base, periodicidade de monitoramento e responsabilidades;
- c) avaliar medidas de adaptação e resiliência frente a riscos climáticos, quando aplicável.



Diretrizes por pilar ASG

7.1.2 Eficiência Energética e Infraestrutura

A empresa buscará otimizar o consumo energético em escritórios, ambientes operacionais, infraestruturas tecnológicas e serviços de processamento de dados, observando critérios de eficiência, desempenho e viabilidade.

Poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes práticas:

- a) priorização, sempre que tecnicamente e economicamente viável, do uso de fontes de energia renovável;
- b) adoção de infraestrutura tecnológica eficiente, com menor intensidade de consumo energético;
- c) consideração de critérios socioambientais na contratação de serviços tecnológicos e provedores de infraestrutura.

7.1.3 Gestão de Resíduos e Economia Circular

A empresa buscará assegurar a gestão adequada de resíduos sólidos e eletrônicos, em conformidade com a legislação aplicável e com práticas de rastreabilidade, descarte seguro e logística reversa, quando cabível.

Poderão ser incentivadas iniciativas de redução, reutilização, reciclagem e economia circular.



Diretrizes por pilar ASG

7.1.4 Desenvolvimento Tecnológico Sustentável

A organização incentivará práticas de arquitetura, desenvolvimento e sustentação de sistemas orientadas à eficiência computacional, à otimização de processamento e à redução do consumo de recursos digitais.

Nesse contexto, poderá:

- a) promover práticas de desenvolvimento de software eficiente, seguro, sustentável e acessível;
- b) considerar, nos processos de contratação tecnológica, provedores e parceiros com compromissos ambientais e transparência em indicadores socioambientais;



Diretrizes por pilar ASG

7.2 Pilar Social

A empresa promove um ambiente de trabalho ético, inclusivo, seguro, saudável e respeitoso, valorizando as pessoas e o desenvolvimento humano.

7.2.1 Direitos Humanos e Relações de Trabalho

A organização repudia e proíbe o trabalho infantil, o trabalho forçado, o trabalho análogo ao escravo e qualquer forma de exploração ou violação de direitos humanos.

A empresa compromete-se a:

a) respeitar a diversidade humana, cultural e social; b) promover condições de trabalho dignas, seguras, saudáveis e compatíveis com os direitos fundamentais do trabalho; c) coibir práticas de assédio, discriminação, violência e tratamento degradante; d) atuar, sempre que aplicável, com diligência em direitos humanos também em sua cadeia de relacionamento.

7.2.2 Diversidade, Equidade e Inclusão

A empresa buscará promover igualdade de oportunidades e tratamento justo, com respeito às diferenças e incentivo à diversidade, à equidade e à inclusão em seus ambientes e processos.



Diretrizes por pilar ASG

Poderão ser adotadas, conforme aplicável e de acordo com a maturidade organizacional:

- a) iniciativas de conscientização e capacitação;
- b) ações de atração, desenvolvimento e retenção de talentos diversos;
- c) medidas de prevenção e enfrentamento à discriminação e ao assédio moral ou sexual.

7.2.3 Saúde, Segurança e Bem-Estar

A organização buscará promover a saúde física e mental, o bem-estar, a segurança e a qualidade de vida de seus colaboradores, observando a legislação aplicável e as diretrizes internas.

Poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- a) programas e ações de promoção da saúde e do bem-estar;
- b) ações de prevenção a riscos ocupacionais, assédio e discriminação;
- c) iniciativas de fortalecimento do clima organizacional e da escuta interna.



Diretrizes por pilar ASG

7.2.4 Desenvolvimento Humano e Capacitação

A empresa incentivará o desenvolvimento contínuo de seus colaboradores, por meio de ações de capacitação técnica, comportamental, ética e relacionada aos temas ASG.

7.2.5 Acessibilidade e Inclusão Digital

A organização buscará promover acessibilidade digital em seus ambientes, processos e soluções tecnológicas, considerando usabilidade, inclusão e ampliação do acesso.

7.2.6 Impacto Social

A empresa poderá desenvolver ou apoiar programas e iniciativas voltados à formação, qualificação e inclusão em tecnologia e inovação, bem como ações de inclusão digital, voluntariado corporativo e relacionamento positivo com a sociedade.



Diretrizes por pilar ASG

7.3 Pilar Governança

A governança corporativa orienta a atuação da empresa com base na ética, integridade, transparência, prestação de contas e gestão responsável.

7.3.1 Ética, Integridade e Compliance

A empresa deverá observar seu Código de Conduta e as demais políticas corporativas aplicáveis, promovendo comportamento ético e íntegro em todas as suas relações.

Nesse contexto, a organização compromete-se a:

- a) adotar e observar diretrizes anticorrupção, prevenção à fraude, combate à lavagem de dinheiro e gestão de conflitos de interesse;
- b) manter mecanismos de controle interno compatíveis com os riscos do negócio;
- c) fortalecer a cultura de integridade e responsabilização.

7.3.2 Segurança da Informação e Cibersegurança

A empresa buscará implementar e manter controles de segurança da informação compatíveis com os riscos do negócio, requisitos legais e boas práticas de mercado.



Diretrizes por pilar ASG

Poderão ser observadas, entre outras, as seguintes diretrizes:

- a) gestão de acessos, autenticação, rastreabilidade, criptografia e proteção de ativos de informação;
- b) monitoramento contínuo de vulnerabilidades, incidentes e ameaças cibernéticas;
- c) manutenção de planos de resposta a incidentes, continuidade operacional e recuperação, quando aplicável;
- d) conscientização e capacitação contínua sobre segurança da informação.

7.3.3 Privacidade e Proteção de Dados

A empresa compromete-se a atuar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normativos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

7.3.4 Uso Responsável da Tecnologia e Inteligência Artificial

A organização promoverá o desenvolvimento, a contratação e o uso responsável de tecnologias, considerando aspectos éticos, privacidade, segurança, confiabilidade, transparência e mitigação de riscos.



Diretrizes por pilar ASG

No caso de uso de inteligência artificial, a empresa poderá adotar princípios e controles que incluam:

- a) avaliação de riscos e impactos;
- b) mitigação de vieses;
- c) supervisão humana, quando aplicável;
- d) transparência compatível com o contexto de uso;
- e) respeito à privacidade, à segurança da informação e aos direitos fundamentais.

7.3.5 Prestação de Contas, Controles e Auditoria

A organização buscará manter mecanismos de monitoramento, prestação de contas, rastreabilidade de decisões relevantes, controles internos e, quando aplicável, auditoria ou asseguuração de informações relacionadas à agenda ASG.



Cadeia de Suprimentos Sustentável

A empresa busca promover práticas responsáveis, éticas e sustentáveis em sua cadeia de suprimentos e em seu relacionamento com terceiros.

8.1 Critérios para Fornecedores e Parceiros

Nos processos de contratação, homologação, avaliação e relacionamento com terceiros, poderão ser considerados, conforme aplicável:

- a) conformidade legal e regulatória;
- b) respeito aos direitos trabalhistas e humanos;
- c) boas práticas ambientais;
- d) aderência a princípios éticos e de integridade;
- e) requisitos de privacidade, segurança da informação e continuidade operacional, quando aplicável;
- f) observância de requisitos contratuais e legais relacionados à sustentabilidade.

8.2 Due Diligence e Monitoramento

Fornecedores críticos ou relevantes poderão ser submetidos a processos de avaliação, homologação, monitoramento ou due diligence, conforme critérios de risco definidos pela empresa.



Cadeia de Suprimentos Sustentável

Esses processos poderão considerar, entre outros aspectos:

- a) práticas ambientais;
- b) políticas e práticas de diversidade, equidade e inclusão;
- c) segurança cibernética e proteção de dados;
- d) integridade, compliance e reputação;
- e) aderência a requisitos contratuais e regulatórios.

8.3 Desenvolvimento de Fornecedores

A empresa poderá promover ações de orientação, engajamento e desenvolvimento de fornecedores, visando elevar gradualmente o nível de maturidade ASG da cadeia.



Metas, Indicadores e Monitoramento

O desempenho ASG será monitorado por meio de indicadores mensuráveis, com critérios de apuração, responsáveis, periodicidade e, sempre que possível, definição de linha de base e metas.

Os indicadores poderão contemplar, entre outros:

9.1 Indicadores Ambientais

a) emissões de gases de efeito estufa por escopo;

9.2 Indicadores Sociais

- a) índice de treinamento e capacitação por colaborador;
- b) indicadores de saúde, segurança, clima e engajamento organizacional;
- c) participação em ações de desenvolvimento, inclusão e bem-estar;



Metas, Indicadores e Monitoramento

9.3 Indicadores de Governança

- a) percentual de colaboradores treinados em ética, integridade, privacidade e segurança da informação;
- b) incidentes de segurança da informação e privacidade;
- c) aderência a políticas corporativas;
- d) evolução de planos de ação, controles e iniciativas relacionados à agenda ASG.

Os indicadores definidos deverão, sempre que possível, apoiar a tomada de decisão, a gestão de riscos, a priorização de ações e a transparência institucional.

10 **Gestão de Riscos e Oportunidades ASG**

Os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade serão incorporados ao sistema corporativo de Gestão de Riscos, observando critérios de identificação, avaliação, priorização, tratamento, monitoramento e reporte.

Poderão ser considerados, entre outros, riscos e oportunidades relacionados a:

- a) reputação corporativa;
- b) segurança cibernética e proteção de dados;
- c) impactos ambientais e mudanças climáticas;
- d) práticas trabalhistas e direitos humanos;
- e) cadeia de suprimentos e terceiros críticos;
- f) ética digital e uso inadequado de tecnologia;
- g) continuidade operacional e dependência de provedores ou parceiros relevantes.

Planos de resposta, mitigação e monitoramento poderão ser estabelecidos conforme a criticidade dos riscos identificados.

11

Comunicação, Transparência e Relato

A empresa compromete-se com a comunicação transparente, precisa, equilibrada e verificável de suas práticas, compromissos, desafios e resultados em sustentabilidade.

Poderão ser utilizados, conforme aplicável:

- a) relatórios de sustentabilidade e documentos institucionais correlatos;
- b) comunicações institucionais internas e externas;
- c) canais corporativos, portais, campanhas e materiais de engajamento;
- d) divulgações específicas relacionadas a metas, programas e resultados.

As divulgações deverão, sempre que aplicável, observar critérios de consistência, rastreabilidade, verificabilidade e alinhamento a referenciais de reporte reconhecidos.

12 Canal de denúncias e não retaliação

A empresa manterá canal de denúncia ou relato, com tratamento confidencial, independente e acessível, destinado ao reporte de violações ou suspeitas de violação relacionadas a:

- a) ética e integridade;
- b) direitos humanos e relações de trabalho;
- c) segurança da informação e privacidade;
- d) descumprimento desta política e de demais normativos internos aplicáveis.

É vedada qualquer forma de retaliação contra denunciantes de boa-fé.

As apurações e os encaminhamentos decorrentes dos relatos deverão observar os normativos internos aplicáveis e os princípios de confidencialidade, imparcialidade e responsabilização.

13 Capacitação e engajamento interno

A empresa poderá promover ações de comunicação, sensibilização e capacitação sobre sustentabilidade, ética, diversidade, segurança da informação, privacidade e uso responsável da tecnologia, com o objetivo de fortalecer a cultura organizacional e ampliar a efetividade desta política.



14 Monitoramento, Revisão e Atualização

Esta política será revisada periodicamente, no mínimo uma vez ao ano, ou a qualquer tempo, sempre que houver necessidade de atualização normativa, regulatória, estratégica ou operacional.

O Comitê de Sustentabilidade ASG será responsável por:

- a) acompanhar a implementação e a efetividade desta política;
- b) propor revisões, aperfeiçoamentos e desdobramentos operacionais;
- c) monitorar indicadores e iniciativas relacionadas;
- d) reportar periodicamente à Diretoria Executiva a evolução da agenda ASG.

15

Disposições Finais

O descumprimento desta política poderá sujeitar os responsáveis às medidas disciplinares, administrativas, contratuais ou legais cabíveis, conforme a natureza da ocorrência, os normativos internos e a legislação aplicável.

Todos os colaboradores, administradores, terceiros e parceiros abrangidos por esta política são responsáveis por conhecer, observar e contribuir para sua implementação, bem como para o fortalecimento contínuo da agenda de sustentabilidade da organização.

Os casos omissos e as situações excepcionais serão tratados conforme a governança interna da empresa e os normativos corporativos aplicáveis.



QUANDO CRIAMOS UMA BOA MARCA
ABRIMOS UM PORTAL PARA O FUTURO